



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Memorando n.º 015/2019-DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 15 de fevereiro de 2019.

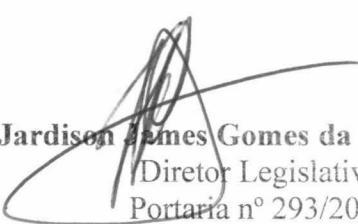
**Ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Parauapebas
Senhor Celso Valério Nascimento Pereira**

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 051/2018

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, nos termos do §6º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, do §3º do art. 263 e dos arts. 266 e 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, sirvo-me do presente expediente para encaminhar, para elaboração da redação final e autógrafo, o Projeto de Lei nº 051/2018, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera o §2º do artigo 67 da Lei nº 4.551/2013, que dispõe sobre a regulamentação do sistema de transporte urbano no município de Parauapebas.”, tendo em vista a ocorrência da sanção tácita em relação ao Projeto. A numeração informada pela Procuradoria Geral do Município destinada à promulgação e publicação da lei com sanção tácita é: Lei nº 4.771/2019.

Atenciosamente,


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

